

ATA 424ª SESSÃO ORDINÁRIA

1
2 Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 14 horas e 15 minutos, na sala
3 de sessões do Conselho Deliberativo do IPERGS, situada no décimo segundo andar do
4 prédio, nº. 1.945, da Avenida Borges de Medeiros, em Porto Alegre – RS, realizou-se a
5 segunda sessão, no mês, do Colegiado, sob a Presidência do Conselheiro **Cláudio Luís**
6 **Martinewski**, Presidente do Conselho, a qual foi secretariada por mim, Eliana Alves Maboni,
7 Secretária do Conselho. **I) Abertura:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa,
8 declarada aberta a sessão, que contou com a presença dos Conselheiros: **Bayard**
9 **Schneider Bernd, Cláudio Luís Martinewski, Daniela Fabiana Peretti Rivas, Elói Astir**
10 **Stertz, Eunice Terezinha Cardozo Bello, Heriberto Roos Maciel, Kátia Terraciano**
11 **Moraes, Luís Fernando Alves da Silva e Roberto Max Liebstein.** O Conselheiro Andreis
12 Silvio Dal Lago foi substituído por seu suplente, **Antônio Osmar da Silva.** Conforme
13 assinaturas apostas em folha especificadamente identificada para registro de presenças,
14 que fica fazendo parte da presente ata. **II) Ausências justificadas: Manoel da Silva**
15 **Fernandes e Marcio Antonio Farias.** **III) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior:**
16 A seguir, foi efetuada a leitura da Ata nº 423 que, depois de aprovada, será assinada por
17 mim, secretária do Conselho, e pelo Senhor Presidente. **IV) Correspondências Recebidas:**
18 Memorando Circular nº 068/2015, padronização de documentos; Memorando Circular nº
19 070/2015, elaboração do Orçamento do IPERGS. **V) Correspondências Expedidas:** Não
20 houve correspondências expedidas. **VI) Pauta:** Dando abertura à sessão, o Presidente abriu
21 a discussão e votação, ponto a ponto, da minuta de anteprojeto de Lei de Reestruturação do
22 Sistema IPE-Saúde, de que trata o processo nº 20648/15-0. A sistemática adotada leva para
23 a discussão e votação do texto base apresentado pela Presidência do Instituto, com as
24 eventuais observações, destaques ou emendas dos Conselheiros. Iniciando a discussão e
25 votação, foi aprovada a ementa, o artigo primeiro e seu parágrafo, de forma unânime, sem
26 observações. O caput do artigo 2º teve emendas da bancada da União Gaúcha e do
27 CPERS/Sindicato, sendo aprovado o texto base, por maioria. Na sequência, discutido o
28 parágrafo 1º, a União Gaúcha propõe a supressão do plano pensionista do texto do
29 parágrafo, bem como a inclusão da expressão “por lei” na referência aos planos que
30 venham a ser criados. O texto, com a emenda da União Gaúcha, foi aprovado, tendo sido a
31 votação composta com a redação apresentada pelo Instituto ao artigo 30, parágrafo 6º, no
32 relativo à contribuição patronal referente às pensionistas, que também foi aprovado,
33 carecendo, na sistematização, de emenda de redação final para adequação ao texto. A
34 emenda do CPERS, de que o plano contratual deva ficar em resolução, foi rejeitada, por

35 maioria. Manifestando-se sobre a emenda da sua entidade, a Conselheira Daniela disse:
36 “Nesta questão não podemos ser favoráveis à questão do Plano Contratual dentro do
37 Sistema, pois entendemos que o Plano Contratual, como está nos moldes de hoje por
38 Resolução pelo Conselho Deliberativo, ainda se tem o controle através da Resolução nº
39 12/2011, que impede a inclusão de novos contratos, em função de vários contratos
40 deficitários e, ainda, em função do tamanho da nossa rede que não suporta nem o Servidor
41 Público Estadual, que dirá a entrada de novos entes. Nós achamos que não pode ficar o
42 Plano Contratual porque vai abrir a possibilidade de novos contratos. Como ficam os já
43 existentes, que já foram criados? O próprio relatório do Tribunal de Contas aponta vários
44 déficits destes contratos, ou seja, a receita é menor do que a despesa, sendo assim será
45 dada o aval para que permaneçam? A Presidência ia cancelar o contrato porque estava em
46 déficit e agora me parece que a gente vai aceitar que eles fiquem dentro do Sistema? Nós,
47 do CPERS, não temos como concordar com isso”. A Conselheira disse ainda que, dos
48 quase 300 (trezentos) contratos, mais de 100 (cem) estão com problemas com Prefeituras
49 que ou não pagam ou a receita delas é menor do que a despesa e, por esta razão,
50 perguntou novamente como ficam os contratos que estão com problemas e como ficam os
51 servidores que não têm dívida com o IPE, destacando que os servidores estão pagando
52 para que algumas prefeituras estejam ou inadimplentes ou em déficit com o IPE. O
53 Conselheiro Roberto Max enfatizou que o Plano Contratual já existe, e que no momento a
54 função do Conselho Deliberativo é cobrar as normativas que já existem, manter os que já
55 estão, cobrando, assim, que o IPE seja eficiente com as novas regras estabelecidas. O
56 Conselheiro Luís Fernando ressaltou que a União Gaúcha acompanha a manifestação do
57 Conselheiro Roberto Max e que não deve existir avaliação conjunta, ou seja, tratar os
58 contratos como carteira única, destacando que, na continuidade, a União Gaúcha
59 apresentará emendas no sentido de que a avaliação deva ser individualizada e que a forma
60 de regulamentação própria tenha base no Conselho Deliberativo. O Conselheiro Heriberto
61 destacou a importância de a Diretoria Executiva vir até o Conselho Deliberativo explicar a
62 dimensão de carteira única versus faixas contratuais. O Presidente Martinewski solicitou que
63 a Assessora da Presidência, Juliana Maciel, busque junto à PGE informações em relação às
64 liminares dos municípios que se mantiveram no Plano Contratual de Saúde do IPE, se estão
65 vigorando ou não. Ficou combinado retomar o assunto convidando a Diretoria Executiva
66 para fazer uma explanação técnica em relação ao assunto. A Conselheira Daniela destacou:
67 “quero expressar a minha contrariedade, porque se nós construímos uma Resolução que
68 impede novos contratos, porque os antigos tinham uma série de problemas, e essa

69 Resolução foi aprovada por unanimidade por esse Conselho, ou a gente fez de conta que
70 estávamos resolvendo um problema ou hoje estamos brincando neste Conselho. Foi
71 discutido de forma exaustiva que a maioria dos contratos é um problema, foi dito aqui que as
72 liminares para manutenção do IPE-Saúde estão caindo, e o governo passa a propor que se
73 coloque no Plano Contratual como usuário comum, como qualquer outro usuário, mesmo
74 com todos estes problemas? então estamos brincando de fazer a fiscalização, de deliberar
75 por este Conselho Deliberativo. Não quero acreditar que tudo o que foi discutido, e chamo
76 aqui a questão da União Gaúcha e da FESSERGS, o que melhorou desde 2011 pra cá, pra
77 gente colocar todos estes contratos em posição de igualdade com os demais usuários do
78 IPE”. A Conselheira destacou ainda: “infelizmente a gente inicia o processo dentro do IPE de
79 privatização da saúde, abrindo o IPE para todos, e nós do CPERS/Sindicato vamos
80 denunciar esta situação que acontece aqui”. O Presidente Martinewski ponderou para a
81 Conselheira que aqui estavam sendo ressaltados os princípios do Sistema IPE-Saúde, se
82 tirar esta expressão do texto, não terá mais plano contratual. Destacou, ainda, que a idéia é
83 continuar com o Plano Contratual e fazer com que ele seja sustentável. O Conselheiro
84 Bayard asseverou que a FESSERGS apóia o Plano Contratual, porque apenas 1/3 dos
85 convênios com as Prefeituras são deficitários, sendo que os outros 2/3 são superavitários.
86 Reafirmou a posição pessoal de que irá votar contra a inclusão de pai e mãe sem
87 contrapartida de recurso, o que vai contribuir para a falência do IPE-Saúde. Registradas as
88 ponderações, passou o Conselho à discussão e votação dos parágrafos 2º, 3º e 4º, do artigo
89 2º. O parágrafo 2º foi suprimido do texto do anteprojeto, por emenda da União Gaúcha,
90 aprovada por unanimidade. O parágrafo 3º teve emenda da União Gaúcha, com
91 acompanhamento da FESSERGS, tendo sido acolhida em parte, com a observação do
92 Conselheiro Heriberto, para clarear no texto que a Resolução ali mencionada deve ser da
93 Diretoria, mediante aprovação do Conselho Deliberativo do Órgão Gestor. Quanto ao
94 parágrafo 4º, por sugestão das entidades classistas, foi acrescentada a vedação de co-
95 participação dos usuários nas internações hospitalares e tratamentos ambulatoriais. A
96 redação final deste dispositivo vai necessitar de adequação de redação para clarear a
97 vontade dos Conselheiros quanto ao mérito, verificando-se redação técnica para contemplar
98 a idéia. Em razão de atingido o horário regimental da sessão ordinária, foi encerrada a
99 discussão nesse ponto, convocando o Sr. Presidente, o Conselho para sessão
100 extraordinária, a iniciar imediatamente, a fim de continuar a pauta. **VII) Pauta da próxima**
101 **sessão:** Continuação da pauta em sessão extraordinária. **VIII) Encerramento:** Foi, pelo
102 Senhor Presidente, encerrada a sessão às 16 horas e 20 minutos. Da qual, para constar, foi

103 lavrada a presente ata, que será objeto de leitura e aprovação na próxima sessão, sendo
104 assinada por mim, Eliana Alves Maboni, Secretária do Conselho, e pelo Senhor
105 Presidente. *-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*.

106 Sala Augusto de Carvalho, 08 de julho de 2015.

107

108

109 **Eliana Alves Maboni**
110 Secretária do Conselho

Cláudio Luís Martinewski
Presidente do Conselho

111

112

113